

Quarta-feira

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 013

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 07/02

De 31 de janeiro de 2002.

Estabelece redução de jornada de trabalho a Assessores Legislativos dos Gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 49, da Lei nº 5750, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5759, de 24 de janeiro de 2002, fica reduzida para 21 (vinte e uma) horas semanais a jornada de trabalho dos Assessores Legislativos, até 28 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º- Aos Assessores Legislativos ou Assessores de Gabinete que iniciaram suas atividades junto aos Gabinetes dos Vereadores, a contar de 02 de janeiro do corrente, ou datas posteriores, será baixada a respectiva portaria de nomeação com efeito retroativo, para fins de remuneração, conforme data constante do documento de indicação do respectivo servidor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).


VALDERICO JÔE
Presidente


IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

J. M. Pereira

Quant 014

**ATO NÚMERO 07/02
De 31 de janeiro de 2002.**

Estabelece redução de jornada de trabalho a Assesores Legislativos dos Gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 49, da Lei nº 5750, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5759, de 24 de janeiro de 2002, fica reduzida para 21 (vinte e uma) horas semanais a jornada de trabalho dos Assesores Legislativos, até 28 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º- Aos Assesores Legislativos ou Assesores de Gabinete que iniciaram suas atividades junto aos Gabinetes dos Vereadores, a contar de 02 de janeiro do corrente, ou datas posteriores, será baixada a respectiva portaria de nomeação com efeito retroativo, para fins de remuneração, conforme data constante do documento de indicação do respectivo servidor.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).

VALDERICO JÓE - Presidente
IDELMO PEREIRA DA SILVA - 1º Secretário
JURANDI REIS DE OLIVEIRA - 2º Secretário
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de
Araraquara, na mesma data.
LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL " FOLHA DA CIDADE "

Sexta-feira, 1º de fevereiro de 2002.-